

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA NIANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n. 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, srº **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48 e o Fundo Municipal de Riacho de Santana-Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, s/nº, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo.

CONTRATADA: Nianet Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME, inscrita no CNPJ 04.877.036/0001-09, endereço eletrônico nianet@hotmail.com, Rua Amerino Oliveira Lima, nº 115, térreo, Centro, Araci-BA, CEP 48.760-000, neste ato representada por Manoel Costa Nunes, inscrito no CPF sob o nº 919.397.715-87, RG nº 871968240 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Amerino Oliveira Lima, nº 115, 1º andar, Centro, Araci-BA, CEP 48.760-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 070/2024, resultado da Dispensa Eletrônica nº 009/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 038/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 29/05/2025, estendendo-se até 23/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.
E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 27 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira Município de
Riacho de Santana Prefeito Municipal
Contratante

Nianet Comércio e Serv. de Inform. Eireli-ME
CNPJ 04.877.036/0001-09
Manoel Costa Nunes
Contratada

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Contratante